



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA**

Protocolo nº 1016

Em 25/03/22

Sildy

EXPEDIENTE

Juiz de Fora, 24 de março de 2022

Ofício nº 1046/2022/SG

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Sanção do Projeto nº 114/2021,
de autoria do Vereador Nilton Militão

Assunto: Sanção do Projeto nº 114/2021

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei nº 14.375** que "Autoriza o Poder Executivo a implantar geradores de energia nas Unidades de Atenção Primária à Saúde no Município de Juiz de Fora" - "Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar geradores de energia nas Unidades de Atenção Primária à Saúde no Município de Juiz de Fora".

Atenciosamente,


Margarida Salomão
Prefeita



LEI Nº 14.375 - de 18 de março de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a implantar geradores de energia nas Unidades de Atenção Primária à Saúde no Município de Juiz de Fora.

Projeto nº 114/2021, de autoria do Vereador Nilton Militão.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar geradores de energia nas Unidades de Atenção Primária à Saúde no Município de Juiz de Fora.

Parágrafo único. A implantação dos geradores de energia tem os seguintes objetivos:

- I** - preservar os medicamentos, insumos e imunobiológicos;
- II** - assegurar o enfrentamento dos problemas relacionados às interrupções no fornecimento de energia elétrica nas Unidades Básicas de Saúde, principalmente em estado de emergência ou de calamidade pública.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias disponíveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 18 de março de 2022.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

LIGIA INHAN
Secretária de Transformação Digital e
Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDA8-514D-70CF-9A85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 18/03/2022 16:45:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LIGIA APARECIDA INHAN MATOS (CPF 546.XXX.XXX-53) em 18/03/2022 17:34:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/CDA8-514D-70CF-9A85>